

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO

Dia 22 / 02 / 21

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 01/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no valor de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2020 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único – Para o cargo de advogado, a reposição será de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), considerando que a reestruturação do mesmo se deu em conformidade com a Lei 1986/2020.

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2021.


Leandro Moceolin Salta

Vereador


Andréia Pereira

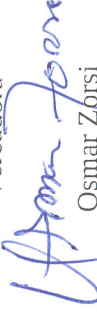
Vereadora


Dirceu Duarte

Vereador


Antônio Carlos da Motta

Vereador


Osmar Zorzi

Vereador


Ivone Bonetti Brandt

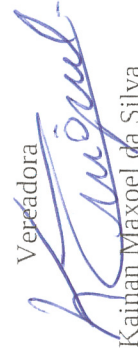
Vereadora


Cláudio Brissoto

Vereador


Tatiane Renosto Zancheta

Vereadora


Kainan Maxoel da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder a reposição da inflação para os servidores do Legislativo Municipal, como também ao cargo em comissão, referente ao exercício de 2020.

Para tanto, utiliza-se o índice IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, onde, no período de janeiro a dezembro de 2020, totalizou a inflação em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

Para o cargo de advogado, considerando que houve a reestruturação do mesmo em maio de 2020, a inflação foi calculada a partir de então, sendo o valor menor do que os outros cargos.

A reposição inflacionária está prevista no inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como, a utilização do IPCA está disciplinado no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1179/15, e será concedida anualmente, bem como foi delimitado na LC 173/2020.

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2021.


Leandro Mocelein Salla

Vereador


Antenor Carlos da Motta

Vereador


Gilmar Bissoto

Vereador


Andréia Pereira

Vereadora


Osmar Zorzi


Vereador


Tatiane Renosto Zancheta

Vereador


Dirceu Duarte

Vereador


Ivone Bonetti Brandt

Vereadora


Kainan Maxoel da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Anexo I – Projeto de Lei n.º 01/2021

Cargos Efetivos

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.I
Advogado	01	20	6 – F
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	1 674,95	1 708,45	1 741,95	1 775,45	1 808,95	1 842,45	1 875,94	1 909,44	1 942,94	1 976,44	2 009,94	2 043,44	2 076,94	2 110,44	2 143,94	2 177,44	2 210,93	2 244,43
2 - B,1	3 030,59	3 091,20	3 151,81	3 212,43	3 273,04	3 333,65	3 394,26	3 454,87	3 515,48	3 576,10	3 636,71	3 697,32	3 757,93	3 818,54	3 879,16	3 939,77	4 000,38	4 060,99
3 - C,1	4 408,12	4 496,28	4 584,44	4 672,61	4 760,77	4 848,93	4 937,09	5 025,26	5 113,42	5 201,58	5 289,74	5 377,91	5 466,07	5 554,23	5 642,39	5 730,56	5 818,72	5 906,88
4 - D	7 200,47	7 344,48	7 488,49	7 632,50	7 776,51	7 920,52	8 064,53	8 208,54	8 352,55	8 496,55	8 640,56	8 784,57	8 928,58	9 072,59	9 216,60	9 360,61	9 504,62	9 648,63
5 - E	7 590,19	7 741,99	7 893,80	8 045,60	8 197,41	8 349,21	8 501,01	8 652,82	8 804,62	8 956,42	9 108,23	9 260,03	9 411,84	9 563,64	9 715,44	9 867,25	10 019,05	10 170,85
6 - F	8 199,69	8 363,68	8 527,68	8 691,67	8 855,67	9 019,66	9 183,65	9 347,65	9 511,64	9 675,63	9 839,63	10 003,62	10 167,62	10 331,61	10 495,60	10 659,60	10 823,59	10 987,58

Quadro Efetivo

Tabela Salarial - Progressão Horizontal

Anexo II - Projeto de Lei nº 01/2021

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Anexo III – Projeto de Lei n.º 01/2021

Cargo em Comissão

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Anexo IV – Projeto de Lei n.º 01/2021

Tabela Salarial Cargo em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	R\$ 4.164,62